



INDICAÇÃO Nº IND 2513 /2015 DE 2015.

(Autor: Deputada Telma Rufino)

Em, L I D O  
15/4/15  
Assessoria de Planalto

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, NA REGIÃO CENTRAL DE SANTA MARIA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, na Região Central de Santa Maria.

#### JUSTIFICATIVA

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2513/2015  
Folha Nº 027

90001  
17/04/15

Trata-se de justa reivindicação dos moradores de Santa Maria, que lutam por melhorias no atendimento na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento básico e emergencial.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da nossa Constituição, que estabelece:

*“Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

A construção dessa UPA não só é uma reivindicação da comunidade, como também, deve ser vista estrategicamente por parte do Governo, para o desenvolvimento de ações efetivas de melhoria da saúde pública no Distrito Federal, no que diz respeito ao atendimento básico e emergencial.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**

---

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida na nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da comunidade de Santa Maria.

Sala das Sessões,        de abril de 2015.

  
Deputada **TELMA RUFINO**

Setor de Protocolo Legislativo  
INP Nº 25/31/2015  
Folha Nº 02-7



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTAMARIA

TUPA PARA SANTA MARIA 16° 11' 11" S / 48° 0' 50.35" O

Seção de Projetos Legais  
LITN 25/3/2014  
Fls. Nº 024

Image © 2015 DigitalGlobe  
© 2015 Google



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 16/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2513/2015  
Folha Nº 04-7